



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT

**CERTIDÃO DE CONTEMPLAÇÃO DO OBJETO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES
ANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2025.

OBJETO: Prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto para manutenção dos serviços da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsitos – SMTT.

1. Considerando:

- A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- O disposto no art. 12, inciso VII da referida Lei, que determina a necessidade de comprovação da inclusão do objeto da licitação no Plano de Contratações Anual (PCA);
- O Plano de Contratações Anual da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, para o exercício de 2025, devidamente aprovado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itabaianinha.
- A Lei nº 1.156/2024, de 06 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária) para o exercício de 2025.

2. Certificamos:

- 1 – Que o objeto desta contratação, conforme descrito acima, está devidamente contemplado no Plano de Contratações Anual da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT para o exercício de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itabaianinha;
- 2 – Que o objeto da contratação está em conformidade com a Lei nº 1.156/2024, de 06 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária) para o exercício de 2025.

3. Consulta ao PCA e LDO:

- 1 - O Plano de Contratação Anual da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT e posteriores alterações encontra-se publicado no Portal da Transparência do Município de Itabaianinha e poderá ser acessado através do link <https://itabaianinha.se.gov.br/2025>
- 2 – A Lei Municipal nº 1.156/2024, de 06 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), também encontra-se publicado no Portal da Transparência do Município de Itabaianinha e poderá ser acessada através do link https://www.itabaianinha.se.gov.br/sites/itabaianinha.se.gov.br/files/legislacao_e_atos/LEI%20N%C2%BA%201.156%20DE%202024.pdf

4. Declaração:

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta certidão são verdadeiras e que nos responsabilizamos pela sua veracidade.

Itabaianinha/SE, 20 de junho de 2025.


JANIELE DO NASCIMENTO CRUZ
Diretora Administrativa e Financeira